

MODALIDADE REMOTA**PÚBLICO ALVO**

O teste de suficiência em língua estrangeira moderna se destina a candidatos interessados em ingressar e/ou já inscritos nos programas de pós-graduação “*stricto sensu*”.

OBJETIVO

O teste tem como objetivo específico verificar a suficiência em leitura, interpretação e tradução livre de textos com temas do meio acadêmico no idioma alvo para uso em seus estudos.

IDIOMAS

Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Português para estrangeiros.

DATAS E INSCRIÇÕES

As inscrições para o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna realizados na modalidade remota são realizadas pelo site do PUCPR Idiomas. O candidato deve verificar as datas e horários de aplicação do referido teste e realizar os procedimentos para a inscrição. Consultar datas dos testes e das inscrições no site <https://www.pucpr.br/estude-na-pucpr/pucpr-idiomas-2/>

Procedimentos para a inscrição

- 1) Ler o Edital
- 2) Escolher o idioma e fazer a inscrição on-line. O candidato deve escolher apenas um idioma por horário de prova.
- 3) Caso o número de vagas para o horário escolhido já esteja completo, o candidato deve optar por algum outro que ainda esteja com vagas livres. O número mínimo de vagas preenchidas para a realização do teste por horário é de 02 (dois) candidatos e o máximo é de 04 (quatro) candidatos. Caso o horário escolhido não atinja o número mínimo de inscritos, no caso 02 (dois) candidatos, o candidato pode solicitar a devolução do valor pago ou escolher um outro horário no qual ainda haja vagas.
- 4) Pagar a taxa de inscrição no prazo estipulado no boleto. Após o pagamento do boleto, a inscrição estará confirmada. Se o pagamento não for efetuado dentro do prazo, a inscrição será cancelada automaticamente. (O comprovante de pagamento poderá ser solicitado pelos aplicadores no dia do teste).

VALOR

O valor da inscrição é de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais) tanto para a comunidade interna, quanto externa. Não há nenhuma forma de isenção do pagamento ou desconto da referida taxa de inscrição.



**EDITAL
TESTE DE SUFICIÊNCIA
EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA**

MODALIDADE REMOTA

PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO TESTE

O referido teste será realizado pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem Blackboard.

Após pagamento e confirmação de inscrição, o candidato receberá por e-mail, até um dia antes da aplicação do teste, os procedimentos de acesso à plataforma Blackboard.

Todo o período de conexão dos candidatos à plataforma para a realização do teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna aplicada pelo PUCPR Idiomas será gravado, sendo que a inscrição do candidato neste Edital implica na anuência a esta providência.

Para a realização do exame na modalidade remota, será necessário que o candidato possua os seguintes equipamentos: acesso à internet, acesso ao navegador Google Chrome, computador, webcam, microfone.

Durante toda a realização da prova o candidato deverá realizar o compartilhamento de vídeo.

Somente em caso de problemas técnicos, e por decisão do aplicador do teste, será indicada outra plataforma de realização do referido teste.

RESULTADOS

O resultado será divulgado individualmente e não será público. Caso o candidato não seja aprovado, poderá fazer o teste quantas vezes desejar, seguindo os procedimentos para inscrição citados acima e fazendo o pagamento de uma nova taxa de inscrição.

O Certificado ficará disponível em 07 dias úteis após a realização do teste, no portal do aluno, no seguinte link <https://432f5d.mannesoftprime.com.br/webcandidato/>, somente para os candidatos aprovados no teste. Isto é, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0.

O PUCPR Idiomas, pertencente ao setor de educação continuada da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, torna públicas as normas a seguir, que regem o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

EDITAL
TESTE DE SUFICIÊNCIA
EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA
MODALIDADE REMOTA

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º – O PUCPR Idiomas realizará o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira para os alunos regulares ou interessados em ingressar nos programas de pós-graduação “*stricto sensu*” não apenas da PUCPR, mas também de outras instituições. Cabe exclusivamente ao candidato, verificar junto à Instituição ou ao Programa em que estiver vinculado ou que pretenda ingressar sobre a aceitação do Teste de Suficiência realizado pela PUCPR Idiomas.

§ 1.º – Para efeito deste Edital, entende-se por teste de suficiência em língua estrangeira moderna o exame realizado com o objetivo específico de verificar se o candidato é suficiente em leitura, interpretação e tradução livre de textos do meio acadêmico.

§ 2.º – Os Testes de Suficiência em Língua Estrangeira moderna (alemão, espanhol, francês, inglês, italiano e português para estrangeiros) são disciplinados pelos Colegiados da PUCPR.

Art. 2.º – O referido teste desse Edital será realizado na modalidade remota.

2 – INSCRIÇÕES

Art. 3.º – Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 4.º – O preenchimento correto do formulário de inscrição e escolha correta do idioma alvo para o teste (o candidato deve escolher apenas um idioma por horário de prova) no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 5.º – As inscrições serão realizadas aproximadamente 20 dias úteis antes da data do teste, conforme datas divulgadas no site do PUCPR Idiomas.

Art. 6.º – A inscrição deverá ser feita pela Internet (<https://www.pucpr.br/estude-na-pucpr/pucpr-idiomas-2/>), mediante o preenchimento do formulário de inscrição, e será consolidada após o pagamento do boleto **dentro do prazo**.

§ 1.º - No momento da inscrição, o candidato verá abaixo do campo “Informações Complementares” a opção “ANEXO”, que deverá utilizar para anexar um documento seu com foto, podendo ser Carteira de Identidade, Carteira de Motorista ou Passaporte.

Art. 7.º – A taxa de inscrição para o teste será de 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais), paga somente por meio de boleto bancário, que será emitido no momento da inscrição on-line, ou cartão de crédito.

Art. 8º – Não há nenhuma forma de isenção do pagamento ou desconto da referida taxa de inscrição.

Art. 9º – Não serão estornados valores de taxas de inscrição do candidato que não comparecer no dia e horário do referido teste. Nem o valor das inscrições, nem datas poderão ser transferidas.

Art. 10º – O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no artigo 7º deste Edital estará automaticamente excluído do Teste de Suficiência e não será permitida sua entrada na sala virtual de teste remoto.

Art. 11º – O aplicador do teste poderá a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição no dia do teste para verificação, a fim de permitir que o candidato faça o teste.

MODALIDADE REMOTA**3 – PROVAS**

Art. 12º – Os candidatos devidamente inscritos receberão por e-mail, até um dia antes da data do teste, as informações referentes à aplicação do teste remoto.

Art. 13º – O candidato deve estar conectado e apresentar-se à sala virtual de aplicação do teste vinte minutos antes do início da sua aplicação para verificação da conexão, imagem e som e para que o aplicador verifique a foto do documento enviado com a imagem do candidato presente na sala virtual de aplicação do teste, além de possível solicitação de comprovante de pagamento.

Art. 14º – É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu horário de prova, como também a fiel observância das regras processuais, de ordem técnica, envolvidas no teste.

Art. 15º – A prova será realizada no dia divulgado no site, com início no horário de inscrição escolhido pelo candidato e duração de duas horas sem intervalo. O candidato não poderá desligar a câmera nem ausentar-se de diante dela durante a realização do teste.

Art. 16º – A prova terá o valor de 10 (dez) pontos e será constituída por:

a) Leitura e interpretação de um texto na Língua Estrangeira, escolhida pelo candidato no ato da inscrição, contemplando questões objetivas e questões discursivas.

b) Tradução de um texto, ou de uma parte do texto, de até aproximadamente 300 palavras da Língua Estrangeira para a Língua Portuguesa.

c) Para a prova de Português para estrangeiros, ao invés de tradução, haverá um segundo texto para interpretação com perguntas cujas respostas poderão ser objetivas e/ou discursivas.

§ 1.º – As questões terão como referência textos autênticos acadêmico-científicos ou referentes à temas acadêmico-científicos na língua estrangeira em questão.

§ 2.º – As respostas discursivas poderão ser respondidas tanto na língua portuguesa, quanto na língua estrangeira de suficiência em questão. Exceto para os testes de português para estrangeiros que deverão ser respondidos em língua portuguesa.

§ 3.º – Na tradução será avaliado se a versão em português mantém o sentido e compreensão do texto original apresentado, assim como coesão e coerência num todo.

3.1 - PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

Art. 17º – Os candidatos devem apresentar-se na sala virtual de aplicação do teste 20 minutos antes do início do teste e devem estar prontos, com todos os procedimentos técnicos preparados para a realização do teste até 05 (cinco) minutos antes do início do teste. O relógio da Comissão Organizadora do teste será acertado pelo horário oficial de Brasília.

Art. 18º – As respostas do teste devem ser assinaladas ou digitadas, conforme solicitado, diretamente na Plataforma indicada.

Art. 19º – É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu horário e acesso à plataforma de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

Art. 20º – A ausência do candidato, por qualquer motivo, tal como doença e atraso, implicará em sua eliminação do Teste de Suficiência.

EDITAL
TESTE DE SUFICIÊNCIA
EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA
MODALIDADE REMOTA

Art. 21º – Não será permitida a substituição do candidato por outra pessoa e nem o auxílio de outras pessoas ao candidato durante a aplicação das provas.

Art. 22º – Para ingresso na sala virtual de provas, o candidato deverá apresentar seu material pessoal permitido para o teste (computador com câmera e microfone, acesso à Internet, acesso ao navegador Google Chrome e dicionário impresso), o original de documento de identidade com foto recente ou fotocópia autenticada do referido documento, juntamente com o comprovante de pagamento da inscrição (art. 11º) para caso de solicitação pelo aplicador do teste.

§ 1.º – São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97 ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte para os estrangeiros.

§ 2.º – Os documentos citados no §1.º dos procedimentos gerais da prova devem estar válidos e em perfeitas condições e, devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.

Art. 23º – Durante a realização da prova, o candidato, se assim desejar, poderá fazer uso de dicionários próprios na forma impressa e sem anotações de qualquer tipo que não tenham sido impressas no seu processo de produção. Não serão permitidos nenhum dicionário e/ou material eletrônico, nem aplicativos. O PUCPR Idiomas não fornecerá dicionários.

Parágrafo único – A banca corretora dos testes tem o direito de uso de ferramentas de SafeAssign para verificação de autoria própria das respostas dissertativas do candidato bem como para a tradução de texto feitas pelo candidato. O candidato que usar ferramentas de tradução textual durante a realização do teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna aplicada pelo PUCPR Idiomas será eliminado do teste.

Art. 24º. – Todo o período de conexão dos candidatos para a realização do teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna aplicada pelo PUCPR Idiomas será gravado.

Art. 25º – Na sala virtual do teste remoto e durante sua realização, **NÃO SERÁ PERMITIDO** ao candidato:

- a) Manter em seu poder qualquer objeto possa dispersar a atenção dos demais candidatos nem a sua própria.
- b) Usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
- c) Levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
- d) Comunicar-se com outro aluno, usar dispositivos tecnológicos ou virtuais ou quaisquer outros materiais de consulta e tradução.

MODALIDADE REMOTA

Parágrafo único – O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas neste artigo será eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

Art. 26º – O candidato poderá deixar a sala virtual de aplicação do teste somente após tê-la respondido, salvo as respostas e as enviado virtualmente pela plataforma de aplicação do teste devendo, obrigatoriamente, sinalizar este procedimento ao aplicador, conforme as orientações dadas por ele antes do início da prova.

Art. 27º – Para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação da prova todo o período de conexão dos candidatos à plataforma para a realização do teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna aplicada pelo PUCPR Idiomas será gravado. Caso haja recusa de algum desses alunos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do teste.

Art. 28º. – O PUCPR Idiomas certifica o uso exclusivo adequado para fins específicos e a não divulgação da gravação da realização do referido teste.

Art. 29º – Não será permitido durante a realização da prova, ausentar-se de diante da câmera, com penas de eliminação do teste.

Art. 30º – O PUCPR Idiomas não se responsabilizará pelos computadores, nem por danos a eles causados, ou conexão à Internet usados pelo candidato durante a realização das provas.

Art. 31º – Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de problemas de conexão ou com o computador utilizados pelo candidato.

Art. 32º – Recomenda-se ao candidato verificar todos os procedimentos de acesso à plataforma indicada enviados por e-mail até um dia antes da realização da prova, bem como o bom funcionamento do computador utilizado.

Art. 33º – O aluno que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Teste:

- a) realizar anotação de informações relativas ao teste ou às suas respostas em qualquer meio;
- b) recusar-se a enviar as respostas já feitas na plataforma ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) descumprir as instruções contidas no início da prova e explicadas pelos aplicadores do teste;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Teste de Suficiência;
- e) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro aluno.

Art. 34º – Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

CORREÇÃO DAS PROVAS

Art. 35º - O aluno assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento das questões e sua integridade e autoria e em nenhuma hipótese haverá substituição do teste, salvo em caso de defeito de registro na plataforma de aplicação. As respostas deverão ser preenchidas, salvas e enviadas pela plataforma de aplicação do teste.

Art. 36º – Não serão consideradas para correção as questões ilegíveis, ou com símbolos, desenhos e outros ou ainda em desacordo com as orientações de preenchimento.

Art. 37º – As correções desses testes serão feitas pelo colegiado qualificado e treinado para tal função.

Art. 38º – Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do PUCPR Idiomas.

3.3 ATENDIMENTOS ESPECIAIS

Art. 39º – A aluna que precisar amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A aluna nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

Art. 40º – Serão concedidas condições especiais aos alunos com necessidades educacionais especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), em conformidade com o Decreto n.º 3.298/1999, mediante apresentação do atestado médico e carta de solicitação de acomodação ou recursos especiais enviados por e-mail para idiomas@pucpr.br.

Art. 41º – O atendimento às condições diferenciadas solicitadas ficará sujeito à análise e razoabilidade do pedido. O atestado médico e a carta de solicitação devem primeiramente ser enviados por e-mail para idiomas@pucpr.br e posteriormente entregues na secretaria do PUCPR Idiomas, antes da inscrição do teste, que irá avaliar se será possível atender aos requisitos de acomodação especial ou qualquer outro recurso. A secretaria do PUCPR Idiomas dará um retorno ao candidato em até 7 dias úteis.

Art. 42º – O atestado médico deve atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 43º – Não será concedido atendimento especial a alunos que não efetuarem o comunicado ao PUCPR Idiomas.

4 - APROVAÇÃO E RESULTADO

Art. 44º – Serão considerados aprovados ou suficientes os alunos que alcançarem o mínimo de 7,0 (sete) pontos na prova.

Art. 45º - O resultado final do Teste de Suficiência será divulgado 07 dias úteis após a data de realização, via Webcandidato. O resultado não será informado por telefone e nem por e-mail ou redes sociais.

Art. 46º - O Certificado ficará disponível, no portal do aluno, no seguinte link: <https://432f5d.mannesoftprime.com.br/webcandidato/>, somente para os candidatos aprovados no teste.

Art. 47º - Os candidatos que não forem aprovados podem solicitar declaração de nota ou revisão via e-mail à secretaria do PUCPR Idiomas pelo email: idiomas@pucpr.br até 05 (cinco) dias úteis após o resultado do teste e verificar junto à secretaria os procedimentos para a retirada ou envio da referida solicitação. Do resultado de revisão não caberá recurso.

Art. 48º - A emissão da segunda via do certificado com o resultado não será feita após 2 anos da data do teste realizado.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49º – É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Teste de Suficiência, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 50º – Será eliminado do Teste de Suficiência, em qualquer época, o candidato considerado suficiente que tenha realizado o teste usando declarações, informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos.

Art. 51º – O PUCPR Idiomas poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo PUCPR Idiomas, sem a necessidade, neste caso, de pagamento de nova taxa de inscrição.

Curitiba, 24 de julho de 2020.

Lileane P. G. Pissaia
Coordenação de testes do PUCPR Idiomas

Rodrigo Queiroz da Silva Reis
Coordenador geral do PUCPR
Idiomas

